

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 363, de 29 de dezembro de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	4
Portaria-SEI nº 293, de 29 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 294, de 29 de dezembro de 2022.....	6
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	9
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	9
Portaria-SEI nº 01, de 29 de dezembro de 2022.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Portaria - SEI nº 77, de 27 de dezembro de 2022.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria-SEI nº 293, de 29 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 18/2022 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0009-03**, cujo objeto é tratar da aquisição de estações de trabalho (desktops),equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I. GESTOR DE CONTRATO - SGPTI:

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Mariane de Queiroz Aureliano	Técnica de Informática	325****
SUBSTITUTO	Alfredo Vinícius Soares da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	191****

II. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SGPTI:

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Erlandson de Sales Bezerra	Técnico de Informática	325****
SUBSTITUTO	Wilson Bomfim de Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	324****

III. FISCAL ADMINISTRATIVO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto

Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 294, de 29 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 17/2022 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ: **07.442.731/0001-36**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza, Desinfecção/Descontaminação e Conservação Hospitalar para as áreas internas e externas do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), no Rio Grande do Norte, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências.

I. GESTOR DE CONTRATO - UH:

UNIDADE DE HOTELARIA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe da Unidade de Hotelaria	226****
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Logística e Infraestrutura Hospitalar	114****

II. FISCAL TÉCNICO HOTELARIA - UH:

UNIDADE DE HOTELARIA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Natália Tavares de Paula	Biologa	299****
SUBSTITUTO	Alissandra Medeiros de Araújo	Assistente Administrativo	216****

III. FISCAL TÉCNICO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	217****
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	304****

IV. FISCAL TÉCNICO - USOST :

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	113****
SUBSTITUTO	Maria Ruth Mota Ribeiro	Técnico em Segurança do Trabalho	325****

V. FISCAL TÉCNICO - USOST

USOST- SAÚDE OCUPACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Andressa Rália Aquino Soares	Enfermeiro do Trabalho	326****
SUBSTITUTO	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	232****

VI. FISCAL SETORIAL:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Lidianny Michelle da Silva Pontes	Enfermeira - Saúde da Mulher	158****
TITULAR	Marcelo de Medeiros Lucena	Enfermeiro - Centro Cirúrgico	301****
TITULAR	Antônio Augusto Oliveira da Costa	Enfermeiro - UCIS	235****

VII. FISCAL ADMINISTRATIVO - UAO

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e , se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 01, de 29 de dezembro de 2022

A **GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Cláudio Bezerra Dantas**, Siape 117****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, lotado no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **COMISSÁRIO** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de possível responsabilidade de servidor, conforme descrito no Processo nº 23527.009882/2022-59, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huab-UFRN/Ebserh

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 77, de 27 de dezembro de 2022

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Erivaldo da Silva Santos**, matrícula SIAPE nº 221****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 28/12/2022 a 11/01/2023 e 16/01/2023 a 20/01/2023, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSEH